

19 de junho de 2019

## Portaria MME nº 252 estabelece critérios para enquadramento de projetos de investimento em infraestrutura de petróleo, gás natural e biocombustíveis

O Ministério de Minas e Energia (“MME”) publicou, em 18 de junho, a Portaria MME nº 252, assinada em 17 de junho de 2019, que estabelece os critérios para enquadramento de projetos de investimento na área de infraestrutura de petróleo, de gás natural e de biocombustíveis como prioritários, para os fins do disposto no Art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, que trata da emissão de debêntures incentivadas para captação de recursos direcionados a projetos de infraestrutura considerados prioritários (“Lei 12.431”).

De acordo com a Portaria MME nº 252, serão considerados prioritários os projetos que visem a implantação, ampliação, manutenção, recuperação, adequação ou modernização das seguintes atividades: (i) exploração e produção de petróleo e gás natural; (ii) transferência e transporte de petróleo e seus derivados, gás natural e biocombustíveis; (iii) escoamento da produção de petróleo e gás natural; (iv) tratamento e processamento de gás natural; (v) estocagem subterrânea de gás natural; (vi) liquefação de gás natural e regaseificação de Gás Natural Liquefeito - GNL; (vii) produção e armazenagem de combustíveis e demais derivados de petróleo; (viii) prestação dos serviços locais de gás canalizado, nos termos da Constituição Federal; e (ix) produção e estocagem de biocombustíveis.

Com a publicação da Portaria MME nº 252, ficam revogadas a Portarias MME nº 206, de 12 de junho de 2013, nº 390, de 31 de outubro de 2013 e nº 410, de 8 de agosto de 2014.

A principal alteração da Portaria MME nº 252 em relação à regulamentação anterior é a inclusão de projetos de estocagem subterrânea de gás natural, liquefação de gás natural e regaseificação de Gás Natural Liquefeito – GNL e de produção e estocagem de biocombustíveis como passíveis de enquadramento como projetos prioritários e, conseqüentemente, dos benefícios fiscais da Lei 12.431.

\* \* \*

### CONTATOS:

Para informações adicionais, entre em contato:

#### Renata Cardoso

renata.cardoso@lefosse.com  
Tel.: (+55) 11 3024 6221

#### Felipe Boechem

felipe.boechem@lefosse.com  
Tel.: (+55) 21 3263 5481

#### Eduardo Soares

eduardo.soares@lefosse.com  
Tel.: (+55) 11 3024 6388

#### Carla Rossi

carla.rossi@lefosse.com  
Tel.: (+55) 11 3024 6222

#### Luisa Barreto

luisa.barreto@lefosse.com  
Tel.: (+55) 11 3024 6364

#### Gabriel Lange

gabriel.lange@lefosse.com  
Tel.: (+55) 11 3024 6443

#### Lefosse Advogados

Rua Tabapuã, 1227 14º andar  
04533-014 São Paulo SP Brasil

Avenida Presidente Wilson, 231 conj. 2703  
20030-905 Rio de Janeiro RJ Brasil